

ACÓRDÃO Nº 2913/2019 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 003.333/2015-9.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Turismo (vinculador) (05.457.283/0001-19)
 - 3.2. Responsáveis: Cecília Carvello Guimarães dos Santos (607.500.651-68); Claudia Gomes de Melo (478.061.091-53); Gemini Consultoria e Desenvolvimento de Projetos Ltda. (04.939.221/0001-80); Premium Avança Brasil (07.435.422/0001-39)
 - 3.3. Recorrentes: Cecília Carvello Guimarães dos Santos (607.500.651-68); Gemini Consultoria e Desenvolvimento de Projetos Ltda. (04.939.221/0001-80); Premium Avança Brasil (07.435.422/0001-39); Claudia Gomes de Melo (478.061.091-53).
4. Entidade: Premium Avança Brasil.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Gabriel Augusto Borges Goncalves (49.273/OAB-GO) e outros, representando Cecília Carvello Guimarães dos Santos e Gemini Consultoria e Desenvolvimento de Projetos Ltda.;
 - 8.2. Huilder Magno de Souza (18444/OAB-DF) e outros, representando Claudia Gomes de Melo e Premium Avança Brasil.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos por Premium Avança Brasil, Cláudia Gomes de Melo, Gemini Consultoria e Desenvolvimento de Projetos Ltda. e Cecília Carvello Guimarães dos Santos contra o Acórdão 1820/2018-TCU-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Redator, em:

 - 9.1. conhecer os recursos de reconsideração interpostos por Premium Avança Brasil, Cláudia Gomes de Melo, Gemini Consultoria e Desenvolvimento de Projetos Ltda. e Cecília Carvello Guimarães dos Santos para, no mérito, negar-lhes provimento;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao Ministério do Turismo;
 - 9.3. enviar cópia desta deliberação à Procuradoria da República em Goiás, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei 8.443/1992.
10. Ata nº 47/2019 – Plenário.
11. Data da Sessão: 4/12/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2913-47/19-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral